



PROJETO DE LEI nº 056/2018

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos (Trator Agrícola), objeto do Contrato de Repasse nº 875189/2018/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, observada, por fim, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	003 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	0020 – Agricultura		
Subfunção:	0122 – Administração Geral		
Programa:	0076 – Mecanização Agrícola		
Meta/Ação:	1.404 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos (Trator Agrícola), objeto do Contrato de Repasse nº 875189/2018/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA..		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.013,70
	3.44.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	136.986,30
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	139.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 2.013,70 (dois mil e treze reais e setenta centavos)**, verificado no presente exercício de 2018, Fonte de Recursos: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS LIVRES;

II - **Repasse**, no montante de **R\$ 136.986,30 (cento e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, a ser implementado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 875189/2018-MAPA/CAIXA, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIO DA UNIÃO.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 056/2018
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta, o Município firmou Contrato de Repasse com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, voltado a aquisição de patrulha mecanizada e equipamentos (Trator Agrícola).

Trata-se do Contrato de Repasse nº 875189/2018/MAPA/CAIXA, com valor de repasse de R\$ 136.986,30 e contrapartida de R\$ 2.013,70, totalizando R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

E para que o Município possa dar início ao processo de aquisição do referido Trator, indispensável a inclusão de META/AÇÃO no PPA-2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2018 prevendo tal aquisição. Do contrário, estará impedido de adquirí-lo e, por consequência, terá seu pleito cancelado perante o governo do federal.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 2.013,70, verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1001 - Alienação de Bens Recursos Livres, e o repasse, no montante de R\$ 136.986,30 a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida Meta/Ação no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, e, por consequência, adquirirmos o equipamento em referência (trator agrícola), prestando contas ao final perante a União/MAPA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal